Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.846, DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

REABRE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.644, DE 30.09.2003, E ABERTO PELO DECRETO Nº 2.824, DE 01.10.2003, POR SEU SALDO DE R$ 157.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto no Parágrafo 2° do Artigo 167, da Constituição Federal, e, tendo em vista que a abertura do Crédito Especial em referência, ocorreu no último quadrimestre de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º - É reaberto, pelo valor de seu saldo, de R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais), o Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal n° 3.644, de 30 de setembro de 2003, destinado a atender despesas com a construção e equipamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, em parceria com o Governo do Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto obedecem a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE SAÚDE
01- UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
103010321.023 – Construção e Equipamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador:
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 157.000,00

Art 3º - A despesa decorrente do Crédito reaberto, através deste Decreto, será compensada com auxílio recebido do Governo do Estado, destinado ao fim explicitado no Artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de janeiro de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração